

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA
EDITAL nº 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

NOME PROJETO	DEMANDA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
<p>OS MINÉRIOS DE Mn DE CARAJÁS. CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA E PROECESSOS DE BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE MANGANES DA REGIÃO DE VILA UNIÃO (PA). ALTERNATIVAS DE COMERCAIALIZAÇÃO.</p>	<p>54</p>	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE</p>	<p>Item 1d - Deferido. Nova Pontuação: 4. Referente ao Avaliador 1. Item 2b - Indeferido. Embora tenha sido demonstrado a indicação de referências bibliográficas que relatam caracterização tecnológica através de contribuições mineralógicas e geoquímicas, de rejeitos, depósitos, entre outros citados, o coordenador não comprovou a transferência de uma tecnologia para a sociedade, tratada de forma documental e específica, dada por meio de um contrato de licenciamento e/ou transferência da tecnologia. Item 4a - Deferido. Nova Pontuação: 4. Referente ao Avaliador 1. Item 4b - Deferido. Nova Pontuação: 4. Referente ao Avaliador 1. O requerente solicitou reavaliação de todos os itens do projeto, porém não há previsão no edital de uma nova avaliação completa do trabalho, haja vista que os avaliadores que fizeram a análise possuem formação na área de conhecimento. Nota alterada: 104,5 pontos.</p>
<p>TORRADOR E DESCASCADOR: SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ECONÔMICAS PARA PROCESSAMENTO DE AMÊNDOAS</p>	<p>68</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>Após a análise do recurso acerca da avaliação do projeto, reiteramos que o recurso do proponente foi interposto de forma genérica, não relacionando a nenhum item específico do formulário de avaliações. Adicionalmente, reiteramos que não está previsto no Edital uma reavaliação completa do trabalho, uma vez que os avaliadores possuem formação na área de conhecimento. Nota mantida: 111 pontos.</p>

<p>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM</p>	<p>25</p>	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE</p>	<p>Item 1e. Deferido parcialmente. Nova Pontuação: 3. Referente ao Avaliador 2. Os artigos científicos compõem uma parte da Propriedade Intelectual – Direitos Autorais. Reiteramos que há várias outras ramificações da Propriedade Intelectual, dentre as quais a Propriedade Industrial e a Proteção Suis Generis.</p> <p>Item 2d - Indeferido. No edital há a indicação do demandante que, foi selecionado via carta de intenção assinada, no projeto para a solução da demanda não está clara a previsão de envolvimento da entidade demandante, de acordo com o item 2d.</p> <p>Item 2e – Indeferido. A participação de pesquisador/colaborador não justifica uma parceria Institucional. Adicionalmente, não está registrado no projeto a parceria e/ou citação direta do nome da UFPA.</p> <p>Item 3b - Deferido. Nova Pontuação 4. Referente ao Avaliador 2.</p> <p>Item 3c - Indeferido. A justificativa de continuidade do projeto com suporte por instituições que coordenam em outras regiões, não garante e não está explicitada a transferência de forma documental e específica da tecnologia, dada por meio de um contrato de licenciamento e/ou transferência da tecnologia.</p> <p>Item 3d - Deferido. Nova Pontuação 4. Referente ao Avaliador 2. Nota alterada: 115,5 pontos.</p>
<p>MELHORIA DA IG FARINHA DE BRAGANÇA PELO USO DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO DE PRODUTO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTORES</p>	<p>06</p>	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE</p>	<p>Item 4b – Indeferido Parcialmente. Após a análise do recurso e leitura da Portaria nº 448/2002, verificamos que os itens referentes ao Processador Intel, Fonte de Energia e HD Ssd estão enquadrados no Anexo IV - 449052, Equipamentos e Material Permanente da referida portaria.</p> <p>O item memória faz referência ao Anexo I – 339030 no item Material de Processamento de Dados.</p> <p>Nota mantida: 98 pontos. Portanto, o projeto tem necessidades de ajustes orçamentários, de acordo com as indicações dos avaliadores.</p>



INSTITUTO FEDERAL
Pará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO



Belém, 03 de julho de 2023.

Keila Renata Mourão Valente

Chefe do Núcleo de Inovação e Transferência

Tecnológica

Port. n°147/2021-GAB